

ATA DE REUNIÃO

Nº do Processo: 165.00001314/2025-95

Interessado: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCONSP

Assunto: CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO PROCON-SP

ATA DA 102ª REUNIÃO DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO PROCON-SP

Aos 30 de março de 2026, às 15h, em modo virtual, reuniram-se os seguintes membros do Conselho Curador da Fundação Procon-SP: o **Sr. Arthur Luis Pinho de Lima**, Presidente do Conselho Curador e Secretário da Justiça e Cidadania, o **Sr. Fraide Barreto Sales**, Secretário Executivo da Justiça e Cidadania, o **Sr. Luiz Orsatti Filho**, Diretor Executivo da Fundação Procon-SP, **Sra. Rita de Cassia Dias Carreira Bacoccini**, Representante da Secretaria da Saúde, **Sr. Felipe Alves de Oliveira**, Representante da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, **Sra. Amanda Ferreira da Silva**, Representante da Secretaria da Educação, **Sr. Jorge Tatino Junior**, Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, **Sra. Luciana Rita Laurenza Saldanha Gasparini**, Representante da Procuradoria Geral do Estado, **Sra. Patrícia Lino Costa**, Representante do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socio - Econômicos (DIEESE); **Sra. Carla Hanli Cavalcanti Yue**, Representante do Instituto de Defesa dos Consumidores (IDEC), **Sra Nilzete de Almeida Silva Branco**, Representante da Associação Brasileira de Defesa do Consumidor (PROTESTE), **Sr. César Baldon**, Representante dos Servidores da Fundação Procon SP, e ainda presente à reunião o **Sr. Carlos Augusto Machado Coscarelli**, Assessor Executivo da Diretoria Executiva da Fundação Procon – SP, para secretariar os trabalhos.

O presidente cumprimenta a todos, informa que entrará em reunião com o Governador e que o Secretário Executivo conduzirá os trabalhos, em ato contínuo ele inicia a reunião após os cumprimentos e a confirmação das presenças, solicitou inversão do item 07 da pauta, iniciando por ele, passando a palavra para o Diretor Executivo que discorreu pelos itens da pauta, na sequencia sugerida pelo Secretário:

Item 7 - Acerca das Contas e do balanço de 2025 da Fundação Procon-SP. O Diretor Executivo inicia destacando que o Balanço do exercício de 2025 foi analisado e aprovado pelo Conselho Fiscal e que o Contador Sidnei Passos estava a disposição para quaisquer esclarecimentos, não havendo questionamentos, o Secretário coloca em votação e é **aprovado** por unanimidade.

Item 1 - Plano de Contratação Anual 2026: O Diretor Executivo inicia citando que o material enviado aos conselheiros está todo Plano de Contratação Anual para o exercício de 2026 questionando se há alguma dúvida, não tendo manifestação, passou a palavra ao Secretário que coloca em Votação e é **aprovado** por unanimidade.

Item 2 - Convênios com Municípios e suas renovações: Após explanação do Diretor Executivo, O Secretário faz comentário e coloca em Votação, sendo **aprovado** por unanimidade.

Item 3 - Convalidação do Convênio com a Secretaria de Políticas para a Mulher, informa o Diretor Executivo do Processo Sei nº 165.00000751/2025-91 e Parecer CJ/SJC nº 13/2025, descreve que trata da mútua cooperação técnica e a realização de trabalho integrado para a disponibilização do Curso “Não Se Cale” em formato virtual ao público-alvo e também de orientação e fiscalização por parte do Procon-SP. O Secretário faz comentário elogiando o projeto e coloca em Votação, sendo **aprovado** por unanimidade.

Item 4 - Renovação do Convênio com a Defensoria Pública, informa do Processo Sei nº 165.00002417/2023-19 - Parecer CJ/SJC nº 443/2025, que trata da cessão do servidor, por prazo certo e determinado, a ser indicado/a pelo PROCON, para prestar serviços junto à Unidade de São José do Rio Preto da DEFENSORIA, para efetivação de um eixo de atendimento específico a consumidores hipossuficientes que busquem a prestação de assistência jurídica, integral e gratuita, na localidade: Após explanação do Diretor Executivo, O Secretário coloca em Votação e é **aprovado** por unanimidade.

Item 5 - Convênios/Acordo de Cooperação Técnicas em tratativas , O Diretor Executivo discorre sobre cada um dos seis subitens, destacando que o objetivo principal visa a aproximação institucional e atuação conjunta com as Entidades e fala um pouco das ações em cada um dos Convênios e os respectivos situações processuais, a saber:

Instituto de Pesos e Medidas (IPEM) – Processo Sei nº 165.00002797/2024-64;

Secretaria de Segurança Pública (SSP) – Processo Sei nº 058.00023394/2023-77 – Parecer CJ/SJC nº 303/2024 – Distritos Policiais são 11 (onze), sendo eles: 8º DP, 18º, 24º DP, 27º DP, 32º DP, 35º DP, 42º DP, 44º DP, 50º DP, 78º DP e o Edifício Garagem;

Conselho Nacional de Autorregulamentação Publicitária (CONAR);

Federação da Indústria do Estado de São Paulo e Centro das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP/CIESP) – Processo Sei nº 165.00000695/2026-76;

Sindicato da Micro e Pequena Indústria do Estado de São Paulo (SIMPI) – Processo Sei nº 165.00002142/2024-96 – Parecer CJ/SJC nº 324/2024;

Conselho Regional de Corretores de São Paulo (CRECI); Após explanação do Diretor Executivo, O Secretário coloca em Votação e é **aprovado** por unanimidade.

Item 6 - Edital de Conciliadores para realização de audiências no âmbito da Fundação Procon-SP, informa o Diretor Executivo do Processo Sei nº 165.00000340/2026-87 e do Parecer CJ/SJC nº 105/2026, esclarecendo a necessidade desta contratação. Após o Secretário coloca em votação, sendo **aprovado** com voto contrário do Representante dos Servidores, que faz consignar em seu voto: *“Quero consignar que a representação dos funcionários é contrária a contratação de conciliadores, pois este serviço deve ser realizado por funcionários de carreira. Temos um grupo reduzido de funcionários, e precisamos de concurso público. Trata-se de um “tapa buraco”.*

Item 8 – Reajuste Anual dos servidores da Fundação Procon-SP (março/2025 a fevereiro/2026 – pelo IPC/FIP: 3,54). O Diretor Executivo explana sobre a reposição anual aos Servidores, destacando que se aplica sobre a Remuneração e os benefícios de Vale Refeição, Vale Alimentação e Auxílio Creche e que o processo seguirá até a aprovação da CPS. Após o Secretário abre a palavra ao representante dos servidores que consignou: *“Quero consignar que temos hoje um VR de 26 reais, o menor dentre todas as Fundações. Temos um pedido já antigo de recomposição das perdas, tanto salariais quanto de benefícios. Meu voto é favorável, somente fiz consignar a situação atual.”,* seguindo a votação, o item foi aprovado por unanimidade.

Esgotados os itens da pauta, o Secretário Executivo da Justiça e Cidadania, abriu

a palavra para os Conselheiros e nenhum desejando fazer uso da palavra, o Presidente Suplente do Conselho Curador agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a reunião, tendo sido lavrada a presente ata que segue assinada pelos conselheiros presentes.

Arthur Luis Pinho de Lima

Secretário da Justiça e Cidadania

Fraide Barreto Sales

Secretário Executivo da Justiça e Cidadania

Luiz Orsatti Filho

Diretor Executivo da Fundação Procon-SP

Rita de Cassia Dias Carreira Bacoccini

Representantes da Secretaria da Saúde

Felipe Alves de Oliveira

Representantes da Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Amanda Ferreira da Silva

Representantes da Secretaria da Educação

Jorge Tatino Junior

Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Luciana Rita Laurenza Saldanha Gasparini

Representante Suplente da Procuradoria Geral do Estado

Patrícia Lino Costa

Representantes do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socio - Econômicos (DIEESE)

Carla Hanli Cavalcanti Yue,

Representantes do Instituto de Defesa dos Consumidores (IDEC)

Nilzete de Almeida Silva Branco

Representantes da Associação Brasileira de Defesa do Consumidor (PROTESTE)

César Baldon

Representantes dos Servidores da Fundação Procon SP

Carlos Augusto Machado Coscarelli

Secretariando os Trabalhos

Assessor Executivo da Fundação Procon-SP



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Machado Coscarelli, Assessor Executivo**, em 06/04/2026, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Orsatti Filho, Diretor Executivo**, em 06/04/2026, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rita De Cassia Dias Carreira Bacoccini, Diretor Técnico de Saúde I**, em 07/04/2026, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Ferreira Da Silva, Coordenador**, em 07/04/2026, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Tatino Junior, Subsecretário**, em 07/04/2026, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Baldon, Técnico de Proteção e Defesa do Consumidor**, em 08/04/2026, às 07:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Rita Laurenza Saldanha Gasparini, Procuradora do Estado**, em 10/04/2026, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Alves De Oliveira, Assessor IV**, em 10/04/2026, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fraide Barreto Sales, Secretário Executivo**, em 10/04/2026, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Luis Pinho de Lima, Secretário de Estado**, em 14/04/2026, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Yue registrado(a) civilmente como CARLA HANLI CAVALCANTI YUE, Usuário Externo**, em 22/04/2026, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA LINO COSTA, Usuário Externo**, em 22/04/2026, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nilzete Branco registrado(a) civilmente como NILZETE DE ALMEIDA SILVA BRANCO, Usuário Externo**, em 23/04/2026, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0103061161** e o código CRC **933B5922**.